



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO POMBAL

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 05 DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

“Dispõe sobre a concessão do Título de Cidadã Pombalense à Ilustríssima **NÁGILA MARIA SALES BRITO**; e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO POMBAL/BA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedido o Título de Cidadã Pombalense à Ilustríssima Dra. **NÁGILA MARIA SALES BRITO**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao município de Ribeira do Pombal.

Art. 2º – A entrega do referido Título será realizada em solenidade especial.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeira do Pombal-BA, 30 de setembro de 2026.

RONIVAL GOIS RODRIGUES

Presidente

NADJA MARA RIBEIRO DE SANTANA RODRIGUES

1ª Secretária

ATAÍDE OLIVEIRA DE CARVALHO

2º Secretário

NARJARA ANDRADE DE SOUZA

1ª Vice-Presidente

Alípio de Faria Junior
Auditor nos serviços legislativos
Portaria nº 59/2025

09.10.2026



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO POMBAL

BIOGRAFIA

Doutora em Direito das Relações Sociais pela PUC-SP; Mestre em Direito Econômico pela UFBA; Graduada em Direito pela UCSAL; Professora da Faculdade de Direito da UCSAL; Desembargadora do TJBA; Ouvidora da Mulher do TJBA; Presidente da Coordenadoria da Mulher do TJBA; Presidente da Comissão de Incentivo à Participação Institucional Feminina do TJBA; Presidente do Fórum Permanente de Violência contra a Mulher da UNICORP; Presidente Honorária do Colégio de Coordenadorias de Violência contra a Mulher do Poder Judiciário Brasileiro; Membro da Academia Brasileira de Ciências, Artes, História e Literatura (ABRASCI); Homenageada com o Troféu Mulher 2026, concedido pela Academia Internacional de Cultura (AIC); Examinadora de Bancas de Graduação e Mestrado na área do Direito; Autora dos livros “Concubinato e Seus Efeitos Econômicos” (1998) e “Dialogando sobre o Direito e a Violência de Gênero: uma jornada de estudos e orientações acerca da Lei nº 11.340/2006 e suas alterações” (2024/2025), além de diversos artigos em revistas jurídicas especializadas, abordando temas como Direito de Família, igualdade de gênero, proteção às mulheres e prevenção da violência doméstica. É também Cidadã de Salvador e Cidadã de Porto Seguro, honrarias que reconhecem sua contribuição para a promoção dos direitos das mulheres e para o fortalecimento das políticas judiciárias de proteção e equidade de gênero na Bahia..



ESTADO DA BAHIA
Câmara Municipal de Ribeira do Pombal
Casa Legislativa Dep. Luís Eduardo Magalhães

PARECER

“DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO OPINANDO PELA ADMISSIBILIDADE DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 05, DE AUTORIA DA MESA DIRETORA QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO TÍTULO DE CIDADÃ POMBALENSE À ILUSTRÍSSIMA NÁGILA MARIA SALES BRITO; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação da Câmara Municipal de Ribeira do Pombal, no uso de suas atribuições regimentais, **RESOLVE** aprovar o seguinte parecer:

I – RELATÓRIO

Foi submetido à apreciação e deliberação desta Casa o Projeto de Resolução de autoria da Mesa Diretora que dispõe sobre a concessão do título de cidadã pombalense à ilustríssima NÁGILA MARIA SALES BRITO; e dá outras providências.

O referido Projeto acima citado, foi lido em plenário, no prazo regimental e a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, por unanimidade, opinou pela admissibilidade, tramitação e consequente aprovação do proposição em apreço.

É o relatório.

II – VOTO

A Proposição supracitada atendem aos requisitos de constitucionalidade, apresenta boa técnica legislativa, não merecendo neste aspecto nenhum reparo. Desse modo, considerando o relevante interesse público, opina pela admissibilidade da mesma.

É o voto.



ESTADO DA BAHIA
Câmara Municipal de Ribeira do Pombal
Casa Legislativa Dep. Luís Eduardo Magalhães

III - PARECER DA COMISSÃO:

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação opina pela admissibilidade das referidas Proposição.

Sala das Comissões, 21 de outubro de 2026.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PRESIDENTE

RELATOR

Nedra Clara R.S. Rodas
MEMBRO